

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral Militar

4.ª Repartição

Registo de requisições de fardamento e calçado

(Artigo 81.º)

Data			Número de ordem das requisições	Designação dos artigos									Por quem fornecidos	Observações
Dia	Mês	Ano		Alpercatas	Botas	Camisas	Ceroulas	Camisolas	Dólmans de caqui	Dólmans de cotim	Calças de caqui	Capotes		

O número das casas verticais será em quantidade suficiente para os artigos diversos.

Direcção Geral das Colónias do Oriente

1.ª Repartição

1.ª Secção

Portaria n.º 4:666

Considerando que o Conselho Legislativo da colónia de Moçambique não votou nem informou a doutrina estabelecida no decreto do Alto Commissariado de Moçambique n.º 310, de 4 de Dezembro de 1922, nem a da portaria do mesmo Alto Commissariado n.º 143, de 30 de Junho de 1925, motivo por que estes diplomas não são de facto nem de direito diplomas legislativos, não lhes podendo assim ser atribuída nenhuma validade:

Considerando ainda que a remodelação de serviços estabelecida naqueles diplomas está compreendida no número das providências reservadas, nos termos da lei, exclusivamente à competência legislativa da metrópole:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, anular, nos termos do artigo 7.º da lei n.º 1:836, de 4 de Fevereiro de 1926, o decreto n.º 310, de 4 de Dezembro de 1922, e bem assim a

portaria do mesmo Commissariado n.º 143, de 30 de Junho de 1925.

Paços do Governo da República, 5 de Julho de 1926.—O Ministro das Colónias, *Armando Humberto da Gama Ochoa*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

12.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Rectificação ao decreto n.º 11:821, publicado no «Diário do Governo» n.º 140, 1.ª série, de 1 de Julho de 1926

Para os devidos efeitos se publica que, no decreto n.º 11:821, de 30 de Junho findo, artigo 1.º, onde se lê: «Para os Serviços de Investigação e Fomento da Direcção Geral do Ensino e Fomento», se deve ler: «para os serviços de Hidráulica e Agrimensura da Direcção Geral do Ensino e Fomento».

12.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 8 de Julho de 1926.—O Director, *Álvaro Cabreira*.